DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 10 de junho de 2026 **Ano X, Nº 2324**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1143/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JOSÉ WILSON FLOR DE MORAIS, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1144/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOSÉ WILSON FLOR DE MORAIS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE INTELIGENCIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir 09 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1145/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P437638/2026, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) ITALO TADEU MADEIRA VIANA, matrícula nº Nº15021, do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, vinculada a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 21 de fevereiro de 2026 até o dia 21 de fevereiro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1146/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido HILTON DOS SANTOS GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir 09 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1147/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ELEANEUDA GOMES PARENTE, COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LEONÍLIA GOMES PARENTE, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-3, do (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LEONÍLIA GOMES PARENTE, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, durante LICENÇA MATERNIDADE, LILIANE XIMENES PONTE, no período de 08 de junho de 2026 a 31 de janeiro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1148/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO , Simbologia S-1, do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir 09 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1149/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido THAISA DO NASCIMENTO BARBOZA , do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR DE JUVENTUDE, Simbologia DAS-2, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1150/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar KELVIN RAIALLYSON MACIEL GADELHA , do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Chefe III, do (a) Gerência de Articulação Comunitária, do (a) COORDENAÇÃO DE ARTICULADORES COMUNITÁRIOS, do (a) ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO , a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1151/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar à pedido ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

SAUDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1152/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ANTONIO GUTEMBERG MESQUITA NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 3, Simbologia AMS-3, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 02 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1153/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar à pedido IVO MONT ALVERNE GUIMARAES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 4, Simbologia AMS-4, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1154/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear IVO MONT ALVERNE GUIMARAES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 3, Simbologia AMS-3, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 02 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1155/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JADE ALLIA BRAGA XAVIER, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 10 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1156/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOANITA SOUSA MARIZ, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR (PCD), Simbologia DAS-3, do (a) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM ELIAS, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 10 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1157/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear BIANCA SAMPAIO LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, do (a) Célula de Atenção Domiciliar, do (a) COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE, a partir 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1158/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P429034.2026, RESOLVE conceder flexibilização de carga horária, por um período de 01 (um) ano, a (o) servidor (a) NATHALIA ALVES DE FREITAS BRANDAO, matrícula de Nº47778, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - LÍNGUA PORTUGUESA (PCD) , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1159/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MÁRIO CUNHA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir 08 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1027/2026-GABPREF, publicado no DOM nº 2306, de 14 de maio de 2026, no que diz respeito à NOMEAÇÃO, do (a) servidor (a) Lilian Mayuri Sousa Leôncio , ocupante do cargo de ASSESSOR CHEFE II, fica alterado o que se segue: Onde se lê: a partir 05 de maio de 2025. Leia-se: a partir 05 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Processo Administrativo Disciplinar: nº P430679/2026. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, que sujeita os Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais a manutenção da disciplina, gerando, por conseguinte, uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº P430679/2026 e no Despacho Decisório da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, resolve: I - Determinar o imediato cumprimento da penalidade de demissão, conforme preceitua o art. 149, Inciso II, da Lei Municipal nº 038/1992, da servidora; II - Encaminhar os autos à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para que seja promovida a elaboração do ato de demissão da servidora; III - Encaminhar os autos ao Chefe do Poder Executivo para assinatura; IV - Proceda-se ao arquivamento dos autos, após o cumprimento das determinações acima. Publique-se. Sobral, 09 de junho de 2026. HOZANAN LINHARES GOMES - Procurador Geral do Município de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 51/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) ISMENIA RODRIGUES DA PONTE, COORDENADOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° P442402/2026-1 - SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P442402/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças e insumos necessários, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral e suas unidades administrativas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico PE26008-SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P442402/2026, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26008-SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantajosidade do preço, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de junho de 2026. VALIDADE DA ATA - (Data da Última Assinatura): 10 de junho de 2026. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA - CNPJ nº: 44.335.650/0001-63

LOTE 1 - MODELO CASSETE

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
1.1	10	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE - 24.000 BTUS	867,13	8.671,30
1.2	18	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE - 36.000 BTUS	968,28	17.429,04
1.3	12	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE - 24.000 BTUS	183,74	2.204,88
1.4	14	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE - 36.000 BTUS	269,49	3.772,86
1.5	15	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE - 24.000 BTUS	247,26	3.708,90
1.6	50	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE - 36.000 BTUS	256,01	12.800,50
1.7	19	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO CASSETE - 36.000 BTUS	634,08	12.047,52
				TOTAL	R$60.635,00

LOTE 2 - MODELO SPLIT HI WALL

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
2.1	14	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 7.000 BTUS	413,58	R$5.790,12
2.2	304	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 9.000 BTUS	395,01	R$120.083,04
2.3	666	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 12.000 BTUS	392,00	R$261.072,00
2.4	291	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 18.000 BTUS	468,76	R$136.409,16
2.5	44	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 22.000 BTUS	494,21	R$21.745,24
2.6	112	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 24.000 BTUS	530,14	R$59.375,68
2.7	18	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 29.000 BTUS	558,18	R$10.047,24
2.8	150	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 30.000 BTUS	565,19	R$84.778,50
2.9	77	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 32.000 BTUS	585,34	R$45.071,18
2.10	2	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 34.000 BTUS	594,10	R$1.188,20
2.11	46	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 36.000 BTUS	603,45	R$27.758,70
2.12	16	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 7.000 BTUS	126,42	R$2.022,72

2.13	303	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 9.000 BTUS	131,09	R$39.720,27
2.14	624	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 12.000 BTUS	131,44	R$82.018,56
2.15	247	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 18.000 BTUS	136,70	R$33.764,90
2.16	36	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 22.000 BTUS	152,99	R$5.507,64
2.17	95	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 24.000 BTUS	180,51	R$17.148,45
2.18	18	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 29.000 BTUS	185,23	R$3.334,14
2.19	163	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 30.000 BTUS	211,62	R$34.494,06
2.20	77	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 32.000 BTUS	184,01	R$14.168,77
2.21	2	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 34.000 BTUS	220,38	R$440,76
2.22	46	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL - 36.000 BTUS	220,38	R$10.137,48
2.23	327	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 7.000 BTUS	155,47	R$50.838,69
2.24	992	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 9.000 BTUS	155,47	R$154.226,24
2.25	1778	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 12.000 BTUS	162,98	R$289.778,44
2.26	894	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 18.000 BTUS	180,51	R$161.375,94
2.27	186	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 22.000 BTUS	185,55	R$34.512,30
2.28	521	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 24.000 BTUS	192,78	R$100.438,38
2.29	33	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 29.000 BTUS	184,01	R$6.072,33
2.30	484	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 30.000 BTUS	224,32	R$108.570,88
2.31	154	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 32.000 BTUS	248,35	R$38.245,90
2.32	3	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 34.000 BTUS	251,95	R$755,85
2.33	297	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 36.000 BTUS	270,04	R$80.201,88
2.34	229	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 7.000 BTUS	245,35	R$56.185,15
2.35	2124	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 9.000 BTUS	245,35	R$521.123,40
2.36	2558	SERVIÇO	MANUTENÇAO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 12.000 BTUS	277,77	R$710.535,66
2.37	1254	SERVIÇO	MANUTENÇAO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 18.000 BTUS	263,71	R$330.692,34
2.38	130	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 22.000 BTUS	300,68	R$39.088,40
2.39	529	SERVIÇO	MANUTENCAO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 24.000 BTUS	323,90	R$171.343,10
2.40	18	SERVIÇO	MANUTENCAO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 29.000 BTUS	290,00	R$5.220,00
2.41	486	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 30.000 BTUS	328,65	R$159.723,90
2.42	115	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 32.000 BTUS	367,67	R$42.282,05
2.43	2	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 34.000 BTUS	466,80	R$933,60
2.44	46	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL - 36.000 BTUS	475,56	R$21.875,76
				TOTAL	R$4.100.097,00

LOTE 3 - MODELO SPLIT PISO TETO

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
3.1	48	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 24.000 BTUS	R$ 713,90	R$ 34.267,20
3.2	6	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 29.000 BTUS	R$ 659,66	R$ 3.957,96
3.3	41	SERVIÇO	INSTALAÇAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 30.000 BTUS	R$ 700,33	R$ 28.713,53
3.4	42	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 36.000 BTUS	R$ 735,43	R$ 30.888,06
3.5	20	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 47.000 BTUS	R$1.008,57	R$ 20.171,40
3.6	122	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 48.000 BTUS	R$1.056,85	R$128.935,70
3.7	6	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 54.000 BTUS	R$1.123,70	R$ 6.742,20
3.8	60	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 56.000 BTUS	R$1.174,49	R$ 70.469,40
3.9	64	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 58.000 BTUS	R$1.193,69	R$ 76.396,16
3.10	73	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 60.000 BTUS	R$1.358,21	R$ 99.149,33
3.11	1	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. SPLIT PISO TETO - 90.000 BTUS	R$2.378,50	R$ 2.378,50
3.12	32	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 24.000 BTUS	R$ 165,70	R$ 5.302,40
3.13	6	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 29.000 BTUS	R$ 209,45	R$ 1.256,70
3.14	19	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 30.000 BTUS	R$ 209,34	R$ 3.977,46
3.15	21	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 36.000 BTUS	R$ 215,70	R$ 4.529,70
3.16	20	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 47.000 BTUS	R$ 224,45	R$ 4.489,00
3.17	120	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 48.000 BTUS	R$ 224,45	R$ 26.934,0
3.18	6	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 54.000 BTUS	R$ 241,95	R$ 1.451,70
3.19	60	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 56.000 BTUS	R$ 250,70	R$ 15.042,00
3.20	64	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 58.000 BTUS	R$ 259,45	R$ 16.604,80
3.21	59	SERVIÇO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO - 60.000 BTUS	R$ 268,19	R$ 15.823,21
3.22	78	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 24.000 BTUS	R$ 297,46	R$ 23.201,88
3.23	9	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 29.000 BTUS	R$ 282,85	R$ 2.545,65
3.24	221	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 30.000 BTUS	R$ 317,85	R$ 70.244,85
3.25	438	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 36.000 BTUS	R$ 358,70	R$157.110,60
3.26	30	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 47.000 BTUS	R$ 401,16	R$ 12.034,80
3.27	190	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 48.000 BTUS	R$ 378,60	R$ 71.934,00
3.28	9	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 54.000 BTUS	R$ 448,57	R$ 4.037,13
3.29	90	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 56.000 BTUS	R$ 448,57	R$ 40.371,30
3.30	96	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 58.000 BTUS	R$ 376,20	R$ 36.115,20
3.31	436	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 60.000 BTUS	R$ 406,29	R$177.142,44
3.32	3	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 90.000 BTUS	R$ 493,43	R$ 1.480,29
3.33	332	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 24.000 BTUS	R$ 412,16	R$136.837,12
3.34	11	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 29.000 BTUS	R$ 503,44	R$ 5.537,84
3.35	307	SERVIÇO	MANUTENÇAO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 30.000 BTUS	R$ 544,80	R$167.253,60
3.36	428	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 36.000 BTUS	R$ 553,55	R$236.919,40
3.37	20	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 47.000 BTUS	R$ 553,55	R$ 11.071,00
3.38	135	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 48.000 BTUS	R$ 529,65	R$ 71.502,75
3.39	6	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 54.000 BTUS	R$ 606,04	R$ 3.636,24
3.40	60	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 56.000 BTUS	R$ 635,16	R$ 38.109,60
3.41	64	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 58.000 BTUS	R$ 657,91	R$ 42.106,24
3.42	200	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 60.000 BTUS	R$ 904,39	R$180.878,00
3.43	2	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO - 90.000 BTUS	R$1.224,83	R$ 2.449,66
				Total	R$2.090.000,00

LOTE 4 - MODELO SPLIT DUTO

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
4.1	1	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. SPLIT DUTO - 60.000 BTUS	R$10.799,76	R$ 10.799,76
4.2	60	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DUTO - 60.000 BTUS	R$ 640,00	R$ 38.400,00
4.3	56	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT DUTO - 180.000 BTUS	R$ 929,04	R$ 52.026,24
4.4	80	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DUTO - 60.000 BTUS	R$1.600,00	R$128.000,00
4.5	5	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT DUTO - 90.000 BTUS	R$1.900,00	R$ 9.500,00
4.6	28	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT DUTO - 180.000 BTUS	R$2.200,00	R$ 61.600,00
				Total	R$300.326,00
				TOTAL GERAL	R$6.551.058,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P4392612026-1: PROCESSO NÚMERO P439261/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26004 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26004 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por

igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mediante a anuência da empresa detentora, desde que comprovado o preço vantajoso. DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de junho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 10 de junho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: ALD COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 62.042.351/0001-12						
Lote 01						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
1.1	2.250	FRASCO	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	OTIMO BRILHO	R$5,03	R$11.317,50
1.2	5.423	BOMBONA	ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSENCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	TA LIMPEZA	R$7,79	R$42.245,17
1.3	1.733	FRASCO	ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	FACILITA	R$5,50	R$9.531,50
1.4	525	FRASCO	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO. FRASCO C/1 LITRO.	ALYNE	R$8,05	R$ 4.226,25
1.5	6	BOMBONA	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.	ALYNE	R$31,36	R$ 188,16
1.6	203	FRASCO	ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	COOPERALCOOL	R$6,12	R$ 1.242,36
1.7	30	EMBALAGEM	HIPOCLORITO DE CALCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KEEP CLOR	R$17,10	R$513,00
TOTAL					R$ 69.263,94	
Lote 02						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
2.1	749	FRASCO	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	OTIMO BRILHO	R$5,03	R$3.767,47
2.2	1.807	BOMBONA	ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSENCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	TA LIMPEZA	R$7,79	R$14.076,53
2.3	577	FRASCO	ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	FACILITA	R$5,50	R$3.173,50
2.4	175	FRASCO	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO. FRASCO C/1 LITRO.	ALYNE	R$ 8,05	R$1.408,75
2.5	1	BOMBONA	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.	ALYNE	R$31,36	R$31,36
2.6	67	FRASCO	ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	COOPERALCOOL	R$6,12	R$410,04
2.7	10	EMBALAGEM	HIPOCLORITO DE CALCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	KEEP CLOR	R$17,10	R$171,00
TOTAL					R$ 23.038,65	
Lote 05						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
5.1	869	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FACILITA	R$5,63	R$ 4.892,47
5.2	38	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO - EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INCOLOR, PARA ASSOALHOS EM GERAL.	BEM LIMPIM	R$ 32,78	R$1.245,64
5.3	100	UNIDADE	CERA PARA PISO DE RESINA 5L	START	R$145,61	R$14.561,00
5.4	591	FRASCO	LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.	BEM LIMPIM	R$4,45	R$2.629,95
TOTAL					R$ 23.329,06	
Lote 13						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
13.1	1.106	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.	SNOB	R$1,17	R$1.294,02
13.2	1.826	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA	PERSONAL	R$63,20	R$115.403,20
13.3	38	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS.	SUIFITPAPER	R$37,66	R$1.431,08
13.4	45	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NAS MEDIDAS.	NATURALLE	R$13,13	R$590,85
13.5	2.737	CAIXA	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS	JASMIM	R$30,77	R$84.217,49
13.6	13.041	PACOTE	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.	SNOB	R$4,17	R$54.380,97
TOTAL					R$ 257.317,61	
Lote 14						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
14.1	368	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.	SNOB	R$1,17	R$430,56
14.2	608	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA	PERSONAL	R$63,20	R$38.425,60
14.3	12	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS.	SUIFITPAPER	R$37,66	R$451,92
14.4	15	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NAS MEDIDAS.	NATURALLE	R$13,13	R$196,95
14.5	912	CAIXA	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS	JASMIM	R$30,77	R$28.062,24
14.6	4.347	PACOTE	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.	SNOB	R$4,17	R$18.126,99
TOTAL:					R$ 85.694,26	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R$458.643,52	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P4392612026-2: PROCESSO NÚMERO P439261/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26004 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26004 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mediante a anuência da empresa detentora, desde que comprovado o preço vantajoso. DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de junho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 10 de junho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA , inscrito (a) no CNPJ nº32.321.615/0001-06						
Lote 16						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
16.1	1.082	BOMBONA	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	BRASIL	R$18,00	R$19.476,00
16.2	384	PACOTE	ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	R$ 1,57	R$ 602,88
16.3	765	PACOTE	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	ZILULIZINHA	R$ 2,47	R$1.889,55
16.4	161	PACOTE	SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	FC	R$ 4,50	R$ 724,50
16.5	350	PACOTE	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	BEM-TI-VI	R$ 8,33	R$2.915,50
16.6	353	CAIXA	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	LUME MAX	R$76,65	R$27.057,45
16.7	363	BOMBONA	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LIMPE MAX	R$15,24	R$ 5.532,12
TOTAL						R$58.198,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P4392612026-3: PROCESSO NÚMERO P439261/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26004 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26004 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mediante a anuência da empresa detentora, desde que comprovado o preço vantajoso. DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de junho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 10 de junho de 2026. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: JOSE JUAREZ SOARES FILHO - M E, inscrito(a) no CNPJ nº 11.737.814/0001-20-12						
Lote 03						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
3.1	4.954	BOMBONA	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SILVESTRE	R$9,15	R$45.329,10
3.2	917	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	AR AGRADAVEL	R$8,03	R$7.363,51
3.3	219	FRASCO	INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300.0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	PODEROSO	R$9,40	R$2.058,60
3.4	969	EMBALAGEM	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LIMPA SIM	R$4,02	R$3.895,38
3.5	831	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.	LIMPA SIM	R$4,02	R$ 3.340,62
3.6	187	UNIDADE	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.	KILIMPA	R$6,19	R$1.157,53
3.7	1.365	UNIDADE	PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.	DESODOR	R$1,30	R$1.774,50
3.8	15	FRASCO	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS	OTIMO BRILHO	R$2,34	R$35,10
TOTAL						R$64.954,34

Lote 04						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
4.1	1.651	BOMBONA	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	SILVESTRE	R$9,15	R$15.106,65
4.2	305	FRASCO	DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	AR AGRADAVEL	R$8,03	R$2.449,15
4.3	73	FRASCO	INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300.0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	PODEROSO	R$ 9,40	R$686,20
4.4	322	EMBALAGEM	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LIMPA SIM	R$4,02	R$1.294,44
4.5	277	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.	LIMPA SIM	R$4,02	R$1.113,54
4.6	62	UNIDADE	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.	KILIMPA	R$6,19	R$383,78
4.7	455	UNIDADE	PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.	DESODOR	R$1,30	R$591,50
4.8	5	FRASCO	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS	OTIMO BRILHO	R$2,34	R$11,70
TOTAL						R$21.636,96

Lote 08						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
8.1	1.503	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAST	R$3,40	R$5.110,20
8.2	683	PACOTE	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAST	R$12,30	R$8.400,90
8.3	2.241	PACOTE	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191	SUPERAPLAST	R$17,00	R$38.097,00
8.4	1.824	PACOTE	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS.	SUPERAPLAST	R$ 25,00	R$45.600,00
8.5	1.023	PACOTE	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAST	R$32,05	R$ 32.787,15
TOTAL						R$129.995,25

Lote 09						
Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
9.1	500	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAST	R$3,40	R$1.700,00

9.2	227	PACOTE	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAST	R$12,30	R$2.792,10
9.3	747	PACOTE	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191	SUPERAPLAST	R$17,00	R$12.699,00
9.4	607	PACOTE	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÀSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS.	SUPERAPLAST	R$ 25,00	R$15.175,00
9.5	340	PACOTE	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.	SUPERAPLAST	R$32,05	R$10.897,00
TOTAL					R$43.263,10	

Lote 15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
15.1	3.248	BOMBONA	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	LIMPEX	R$14,00	R$45.472,00
15.2	1.153	PACOTE	ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	R$1,57	R$1.810,21
15.3	2.297	PACOTE	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	LUME	R$2,10	R$4.823,70
15.4	483	PACOTE	SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	MARILUX	R$6,70	R$3.236,10
15.5	1.052	PACOTE	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	MARILUX	R$8,33	R$8.763,16
15.6	1.062	CAIXA	SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	MARILUX	R$45,00	R$47.790,00
15.7	1.090	BOMBONA	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	REAQUIL	R$14,00	R$15.260,00
TOTAL:					R$127.155,17	
TOTAL DOS LOTES					R$387.004,8	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P4392612026-4: PROCESSO NÚMERO P439261/2026. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26004 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE26004 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025. VALIDADE DA ATA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mediante a anuência da empresa detentora, desde que comprovado o preço vantajoso. DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 de junho de 2026. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 10 de junho de 2026. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

EMPRESA DETENTORA: RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº13.941.434/0001-38

Lote 06

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
6.1	50	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHAVEL PRETA, SEM TAMPA	ARQPLAST	R$286,47	R$14.323,50
6.2	57	UNIDADE	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS	ARQPLAST	R$22,21	R$1.265,97
6.3	622	UNIDADE	CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%	ARQPLAST	R$26,49	R$16.476,78
6.4	12	UNIDADE	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11,900 KG	ARQPLAST	R$599,32	R$7.191,84
6.5	26	UNIDADE	LIXEIRA DE PLASTICO BASCULANTE 9L	ARQPLAST	R$29,59	R$769,34
6.6	888	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.	ARQPLAST	R$46,26	R$41.078,88
6.7	26	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	ARQPLAST	R$85,14	R$2.213,64
6.8	150	UNIDADE	LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS	ARQPLAST	R$98,96	R$14.844,00
6.9	15	UNIDADE	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA	ARQPLAST	R$39,80	R$597,00
6.10	4	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, 100L, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	ARQPLAST	R$203,79	R$815,16
TOTAL						R$99.576,11

Lote 07

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
7.1	16	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHAVEL PRETA, SEM TAMPA	ARQPLAST	R$286,47	R$4.583,52
7.2	19	UNIDADE	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS	ARQPLAST	R$22,21	R$421,99
7.3	207	UNIDADE	CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%	ARQPLAST	R$26,49	R$5.483,43
7.4	3	UNIDADE	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11,900 KG	ARQPLAST	R$599,32	R$1.797,96
7.5	8	UNIDADE	LIXEIRA DE PLASTICO BASCULANTE 9L	ARQPLAST	R$26,59	R$212,72
7.6	296	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.	ARQPLAST	R$46,26	R$13.692,96
7.7	8	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	ARQPLAST	R$85,14	R$681,12
7.8	50	UNIDADE	LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS	ARQPLAST	R$98,96	R$4.948,00
7.9	5	UNIDADE	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA	ARQPLAST	R$39,80	R$199,00
7.10	1	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, 100L, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	ARQPLAST	R$203,79	R$ 203,79
TOTAL						R$32.224,49

Lote 10

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
10.1	20	UNIDADE	BALDE 5L PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA.	ARQPLAST	R$4,51	R$90,20
10.2	299	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS	ARQPLAST	R$9,29	R$2.777,71
10.3	371	UNIDADE	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.	ARQPLAST	R$37,99	R$14.094,29
10.4	20	UNIDADE	CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV. COM DUAS RODAS. CORES DIVERSAS.	ARQPLAST	R$259,00	R$5.180,00

10.5	66	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL Complemento: CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE 2 AGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE AGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) - CÓD. INTERNO SMARPD 8.19.01.0327.8.	BRALIMPIA	R$531,96	R$35.109,36
TOTAL						R$57.251,56

Lote 11

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
11.1	35	UNIDADE	CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 40CM COM BASE ARTICULADA, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO 1,40M, ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12 CM. Complemento: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL REGULÁVEL COM CABEÇA GIRATÓRIA DO MOP DE LIMPEZA 360 GRAUS ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12CM, MOP PÓ EM FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, PONTAS DOBRADAS QUE EVITAM O DESFIAMENTO, MAIOR DURABILIDADE.	BRALIMPIA	R$ 97,69	R$3.419,15
11.2	228	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.	BRALIMPIA	R$60,46	R$13.784,88
11.3	20	UNIDADE	REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40 CM, CABO DE ALUMINIO RETRATIL ANODIZADO 1,40 CM, ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 10CM, LUVA 40CM X 12 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 10CM	BRALIMPIA	R$38,20	R$764,00
11.4	154	UNIDADE	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATIVEL COM MOP DE 8L REDONDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRALIMPIA	R$ 21,69	R$3.340,26
11.5	21	UNIDADE	REFIL PARA MOP UMIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRALIMPIA	R$17,74	R$372,54
11.6	703	UNIDADE	RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.	CONDOR	R$12,14	R$8.534,42
11.7	170	UNIDADE	RODO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. Complemento: - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA,	CONDOR	R$8,22	R$1.397,40
11.8	152	UNIDADE	RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO DE 120CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.	CONDOR	R$15,82	R$2.404,64
11.9	10	UNIDADE	RODO EM ALUMÍNIO 100CM CABO 1,50M, LÂMINA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO CABO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%.	CONDOR	R$69,66	R$ 696,60
11.10	40	UNIDADE	RODO PLÁSTICO 48,5CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO RODO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CABO: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1,20M.	CONDOR	R$ 43,42	R$1.736,80
TOTAL						R$36.450,69

Lote 12

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
12.1	2.822	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.	BRILHUS	R$ 1,70	R$4.797,40
12.2	337	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELAS GRANDES, LIMPEZA E POLIMENTO, LARANJA. DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.	BRILHUS	R$ 1,51	R$ 508,87
12.3	1.051	UNIDADE	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%	BRILHUS	R$ 2,71	R$2.848,21
12.4	2.305	UNIDADE	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO.	BRILHUS	R$ 3,39	R$7.813,95
12.5	116	UNIDADE	PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NA LARGURA.	BRILHUS	R$82,17	R$9.531,72
12.6	2.685	UNIDADE	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLO 100% DE ALGODÃO ALVEJADO PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE.	BRILHUS	R$3,13	R$8.404,05
TOTAL						R$33.904,20

Lote 17

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
17.1	129	CAIXA	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA. CAIXA COM 12 PARES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)	VONDER	R$40,63	R$5.241,27
17.2	720	PAR	LUVA DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)	VONDER	R$ 7,99	R$5.752,80
17.3	1.088	PAR	LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO MEDIO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR AZUL, INTERIOR FLOCADO (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	VONDER	R$2,19	R$2.382,72
17.4	580	PAR	LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO PEQUENO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INTERIOR FLOCADO, (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO MUCAMBO/VOLK OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.	VONDER	R$ 1,84	R$ 1.067,20
17.5	5	CAIXA	LUVA, PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, SEM PO, ANTIADERENTE, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	VONDER	R$ 21,79	R$ 108,95
17.6	322	PAR	LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA C/ 0,70MM DE ESPESSURA ANTIDERRAPANTE - TAM. 36CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%.	VONDER	R$12,16	R$3.915,52
17.7	100	PAR	LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS VARIADOS	VONDER	R$11,44	R$1.144,00
TOTAL						R$19.612,46

Lote 18

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
18.1	65	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDAÇÃO, COR BRANCA.	NOBRE	R$26,62	R$1.730,30
18.2	22	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, FIXACAO PAREDE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO	NOBRE	R$34,21	R$752,62
18.3	518	UNIDADE	PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXACAO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS:12CM X 28CM X 12CM.	NOBRE	R$22,93	R$11.877,74
18.4	25	UNIDADE	PULVERIZADOR, PEQUENO, CAPACIDADE 0,5 LITROS, EM PLÁSTICO.	NOBRE	R$ 3,00	R$75,00
TOTAL						R$14.435,66

Lote 19

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
19.1	120	UNIDADE	CABO DE VASSOURA, MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA. TAMANHO MÍNIMO 1,20M.	CONDOR	R$ 2,92	R$350,40
19.2	900	UNIDADE	ESCOVA PARA APARELHO SANITARIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.	ALKLIN	R$3,92	R$ 3.528,00
19.3	781	UNIDADE	PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.	CONDOR	R$10,01	R$7.817,81
19.4	4.262	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MINIMA DE 30 CM, SEM CABO.	CONDOR	R$ 2,58	R$10.995,96
19.5	1.262	UNIDADE	VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM ALUMÍNIO OU ALIMÍNIO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS.	CONDOR	R$14,69	R$18.538,78
19.6	150	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS MACIAS, 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANDE, DE PELO SINTÉTICO, CERDAS MACIAS, COM CABO DE METAL	CONDOR	R$ 15,61	R$ 2.341,50
19.7	162	UNIDADE	VASSOURA, GARI, NYLON, LARGURA MÍNIMA 40 CM, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO MINIMO 1,10 M.	CONDOR	R$ 23,16	R$3.751,92
19.8	990	UNIDADE	VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO:1,20M	CONDOR	R$ 19,32	R$19.126,80
TOTAL						R$66.451,17
TOTAL DOS LOTES						R$359.906,34

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº CD26003-SEJUC - ATA DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº CD26003-SEJUC DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). No dia 10 (dez) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pela Portaria 3.620/2025, de 15 de janeiro de 2025, e tendo comparecido os seguintes membros, Carlos Hildo Gurgel Pompeu, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo de Credenciamento constante no CREDENCIAMENTO Nº CD26003-SEJUC. O referido processo trata do CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS

COMPETIÇÃO ADULTO, COMPETIÇÃO INFANTOJUVENIL, MOSTRA CULTURAL INFANTOJUVENIL E MOSTRA CULTURAL ADULTO DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2026 Para o referido Credenciamento participaram os seguintes proponentes:

	PROPONENTES	Nº DE INSCRIÇÃO
1.	ANA MARIA DUARTE COSTA	528
2.	EREMILDA ALVES RODRIGUES	547
3.	ERNANE DE SOUSA MUNIZ	542
4.	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	527
5.	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	550
6.	FRANCISCO DE ASSIS NETO	537
7.	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	530
8.	GENTIL SIMÃO GONÇALVES	540
9.	ÍCARUS MARESIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)	543
10.	ISMARI ARAUJO BARBOZA	526
11.	JOSÉ ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA	529
12.	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	532
13.	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES	538
14.	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA	546
15.	THIAGO SILVA DE CASTRO	544

Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Contratação e pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria da Juventude e Cultura, e respeitando os critérios de Avaliação e Seleção Técnica, conforme item 13 do edital, foram CLASSIFICADOS nessa avaliação, apresentando as seguintes notas, conforme ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

RESULTADO DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº CD26003-SEJUC

CATEGORIA ADULTO COMPETITIVA

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	THIAGO SILVA DE CASTRO	33	544
2º CLASSIFICADO	ANA MARIA DUARTE COSTA	32	528
3º CLASSIFICADO	JOSE ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA	32	529
4º CLASSIFICADO	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	31	527
5º CLASSIFICADO	ISMARI ARAUJO BARBOZA	29	526
6º CLASSIFICADO	GENTIL SIMÃO GONCALVES	26	540

CATEGORIA INFANTOJUVENIL COMPETITIVA

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	34	550
2º CLASSIFICADO	EREMILDA ALVES RODRIGUES	32	547
3º CLASSIFICADO	ERNANE DE SOUSA MUNIZ	27	542
4º CLASSIFICADO	ÍCARUS MARESIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)	25	543
5º CLASSIFICADO	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES	25	538
6º CLASSIFICADO	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA	24	546

CATEGORIA MOSTRA ADULTA

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS NETO	27	537
2º CLASSIFICADO	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	27	532

CATEGORIA MOSTRA INFANTOJUVENIL

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	26	530

Contudo, passado a fase recursal e a ausência da manifestação de recurso, segue lista dos classificados e classificáveis conforme categoria prevista no edital:

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº CD26003-SEJUC

CATEGORIA ADULTO COMPETITIVA

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	THIAGO SILVA DE CASTRO	33	544
2º CLASSIFICADO	ANA MARIA DUARTE COSTA	32	528
3º CLASSIFICADO	JOSE ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA	32	529
4º CLASSIFICADO	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	31	527
5º CLASSIFICADO	ISMARI ARAUJO BARBOZA	29	526
6º CLASSIFICADO	GENTIL SIMÃO GONCALVES	26	540

CATEGORIA INFANTOJUVENIL COMPETITIVA

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	34	550
2º CLASSIFICADO	EREMILDA ALVES RODRIGUES	32	547
3º CLASSIFICADO	ERNANE DE SOUSA MUNIZ	27	542
4º CLASSIFICADO	ÍCARUS MARESIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)	25	543
1º CLASSIFICÁVEL	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA	24	546

CATEGORIA MOSTRA ADULTA

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS NETO	27	537
2º CLASSIFICADO	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	27	532

CATEGORIA MOSTRA INFANTOJUVENIL

SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	26	530
2º CLASSIFICADO	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES	25	538

Conforme o item 5.4 do edital, "O apoio financeiro se dará conforme especificações, caso não haja grupos culturais inscritos em uma categoria suficientes para preencher a totalidade das vagas, as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outra categoria, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação." Diante disso, o proponente PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES, inicialmente inscrito na categoria INFANTOJUVENIL COMPETITIVA, foi remanejado para categoria MOSTRA INFANTOJUVENIL, visto a disponibilidade de vagas nessa categoria e de acordo com a ordem de classificação. Sobral/CE, data e hora da última assinatura eletrônica.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P437331/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26001-SESPOL (LICITANET Nº 070/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2026 às 14:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DESCOBERTAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 09/06/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P438409/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26003-SESPOL (LICITANET Nº 069/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO DISTRITO DE APRAZÍVEL NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 09/06/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P437563/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001 - SEJUC (LICITANET Nº 067/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/06/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet.com.br/login. OBJETO: Aquisição de computadores, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 09/06/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDITAL Nº 013/2026 - SME - II ENCANTA AEE 2026 - "PRÁTICAS QUE INCLUEM. ESCOLAS QUE TRANSFORMAM." A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, por meio da Coordenadoria de Educação Inclusiva, torna público o presente Edital, que estabelece normas, critérios e procedimentos para participação das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino no II ENCANTA AEE 2026 - "Práticas que incluem. Escolas que transformam", iniciativa institucional voltada à valorização da educação inclusiva, ao fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas e ao reconhecimento de experiências exitosas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado e da inclusão escolar. 1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a participação das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral no II ENCANTA AEE 2026, mediante elaboração, execução, socialização e avaliação de projetos pedagógicos inclusivos. 1.2. O II ENCANTA AEE 2026 tem como finalidade fortalecer a política de educação inclusiva no Município de Sobral, valorizando práticas pedagógicas que promovam acesso, permanência, participação, aprendizagem, autonomia, pertencimento e desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial. 1.3. O evento constitui espaço de reconhecimento, socialização, inspiração e disseminação de boas práticas inclusivas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal. 2. DA JUSTIFICATIVA 2.1. A construção de uma educação inclusiva exige compromisso permanente com a garantia de direitos, a equidade, a acessibilidade e a valorização das diferenças humanas no ambiente escolar. 2.2. A inclusão escolar não se limita ao acesso à matrícula, devendo assegurar condições reais de permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial. 2.3. O II ENCANTA AEE 2026 busca reconhecer e fortalecer experiências inclusivas desenvolvidas nas unidades escolares, valorizando práticas que promovam autonomia, protagonismo estudantil, vínculo entre escola e família, trabalho colaborativo e superação de barreiras físicas,

pedagógicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais. 2.4. A iniciativa está alinhada aos princípios da educação inclusiva, da acessibilidade, da equidade e da garantia do direito à aprendizagem, bem como às diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Lei Brasileira de Inclusão e da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 3. DOS OBJETIVOS 3.1. Objetivo geral Fortalecer a política de educação inclusiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, por meio do incentivo, desenvolvimento, socialização e reconhecimento de projetos pedagógicos inclusivos, promovendo participação, aprendizagem, equidade e pertencimento dos estudantes. 3.2. Objetivos específicos I - incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, criativas e alinhadas às realidades escolares; II - promover o protagonismo, a participação ativa e a autonomia dos estudantes público-alvo da Educação Especial; III - fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade no processo educacional; IV - estimular o trabalho colaborativo entre professores do AEE, docentes da sala regular, gestão escolar e demais profissionais; V - socializar experiências exitosas e ampliar a visibilidade das ações inclusivas desenvolvidas na rede municipal; VI - reconhecer e valorizar práticas que impactem positivamente a aprendizagem e a participação dos estudantes; VII - incentivar a inovação pedagógica como instrumento de transformação da prática educativa; VIII - consolidar uma cultura institucional pautada no respeito à diversidade, na equidade e na garantia de direitos. 4. DO PÚBLICO-ALVO 4.1. O II ENCANTA AEE 2026 tem como público-alvo principal os estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. 4.2. Também integram o público participante: I - professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE; II - professores da sala regular; III - núcleos gestores escolares e orientadores educacionais; IV - auxiliares educacionais e demais profissionais de apoio escolar; V - técnicos da Secretaria Municipal da Educação; VI - famílias e responsáveis pelos estudantes; VII - comunidade escolar em geral e instituições parceiras convidadas. 5. DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES 5.1. Cada unidade escolar participante deverá elaborar e executar 01 (um) projeto pedagógico inclusivo. 5.2. O projeto deverá ser construído de forma colaborativa, envolvendo, sempre que possível, professores do AEE, docentes da sala regular, auxiliares educacionais, núcleo gestor, orientadores educacionais, famílias e demais profissionais que a escola considerar necessários. 5.3. Os projetos não deverão se restringir exclusivamente ao Atendimento Educacional Especializado, devendo promover, sempre que possível, a participação da sala regular e dos diferentes segmentos da comunidade escolar. 5.4. As unidades escolares deverão priorizar propostas viáveis, criativas e alinhadas à sua realidade, considerando as necessidades dos estudantes, os recursos disponíveis e as potencialidades de cada contexto. 6. DOS EIXOS ESTRUTURANTES 6.1. Cada projeto deverá identificar 01 (um) eixo estruturante principal, podendo dialogar, de forma complementar, com outros eixos relacionados à temática desenvolvida. 6.2. São eixos estruturantes do II ENCANTA AEE 2026: I - Acesso, Participação e Pertencimento Estudantil; II - Aprendizagem, Desenvolvimento Integral e Práticas Inclusivas; III - Comunicação, Acessibilidade e Superação de Barreiras; IV - Família, Escola e Comunidade; V - Afetividade, Saúde Emocional e Fortalecimento de Vínculos; VI - Leitura, Biblioteca Inclusiva e Cultura Acessível; VII - Sensibilização, Empatia e Convivência Respeitosa; VIII - Tecnologia Assistiva e Inovação Educacional; IX - Formação e Práticas Colaborativas para Inclusão. 7. DA ESTRUTURA DO PROJETO 7.1. Cada unidade escolar deverá elaborar e encaminhar seu projeto pedagógico inclusivo em formato PDF, de maneira clara, objetiva e organizada. 7.2. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: I - Identificação: título do projeto, unidade escolar, etapa de ensino, profissionais responsáveis, eixo estruturante principal, temática do projeto e contatos institucionais da escola; II - Apresentação da proposta: breve descrição do projeto, eixo escolhido, temática, motivação e relação com a educação inclusiva no contexto escolar; III - Justificativa: contextualização da necessidade identificada, desafios, potencialidades e razões que motivaram a proposta; IV - Objetivos: objetivo geral e objetivos específicos; V - Público participante: estudantes atendidos, turmas envolvidas, profissionais participantes, famílias e demais colaboradores; VI - Metodologia: estratégias pedagógicas, recursos, cronograma de ações, parcerias e formas de acompanhamento; VII - Recursos utilizados: materiais pedagógicos e tecnológicos, espaços físicos, recursos de acessibilidade e demais instrumentos; VIII - Resultados alcançados: impactos em relação à aprendizagem, participação, autonomia, convivência e cultura inclusiva; IX - Registros da execução: inserção opcional de fotos, relatos, produções dos estudantes, gráficos, depoimentos ou outros registros relevantes; X - Considerações finais: síntese da experiência, aprendizagens construídas e perspectivas de continuidade da proposta. 7.3. O projeto deverá conter, preferencialmente, entre 03 e 08 páginas de conteúdo principal, sem contar anexos, registros fotográficos e autorizações. 7.4. O documento deverá ser identificado com o nome da escola e o título do projeto. 7.5. Os projetos que não apresentarem os itens mínimos exigidos poderão ser devolvidos à unidade escolar para adequação, dentro do prazo estabelecido pela organização e em igualdade de condições para todas as escolas, antes da etapa avaliativa. 8. DO ENVIO DOS PROJETOS 8.1. O envio dos projetos deverá ocorrer no período de 11 de junho a 30 de junho de 2026. 8.2. O envio deverá ser realizado exclusivamente por meio do link oficial disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação: https://forms.gle/pPbHAUuS8gMe3aZk7 8.3. Não serão aceitos projetos encaminhados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital, salvo deliberação expressa da Comissão Organizadora em situações excepcionais devidamente justificadas. 9. DA HABILITAÇÃO, RECURSO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 9.1. Em 06 de julho de 2026, será divulgada, nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação, a relação preliminar dos projetos habilitados na etapa de admissibilidade formal. 9.2. A admissibilidade formal observará o atendimento às exigências previstas neste Edital, especialmente quanto ao prazo de envio, formato do arquivo, estrutura mínima do projeto e identificação da unidade escolar. 9.3. O prazo para interposição de recurso ou pedido de reconsideração será das 8h do dia 07 de julho de 2026 até as 17h do dia 08 de julho de 2026. 9.4. Na fase recursal, não será permitido o envio de novo projeto, nem a substituição, alteração ou complementação da proposta apresentada, ainda que parcial. 9.5. A unidade escolar deverá limitar-se a expor, de forma objetiva, as razões pelas quais entende que o projeto atende aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital. 9.6. A relação definitiva dos projetos habilitados para a etapa de execução será divulgada em 13 de julho de 2026, nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação. 9.7. Após a divulgação da relação definitiva, iniciar-se-á a execução dos projetos pelas unidades escolares habilitadas. 10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS 10.1. Os projetos habilitados deverão ser executados pelas unidades escolares a partir de 14 de julho de 2026, até a data da culminância do II ENCANTA AEE 2026. 10.2. A execução deverá observar a proposta apresentada, os objetivos definidos, as estratégias metodológicas e os princípios da educação inclusiva. 10.3. As unidades escolares deverão manter registros da execução do projeto, tais como fotos, vídeos, relatos, produções dos estudantes, registros pedagógicos e demais evidências dos resultados alcançados, observadas as regras de proteção de dados, imagem e voz. 11. DA CULMINÂNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS 11.1. Ao final do processo, cada escola socializará sua experiência durante a culminância do II ENCANTA AEE 2026. 11.2. A socialização poderá ocorrer por meio de estandes expositivos, apresentações, relatos de experiência, demonstrações práticas, produções pedagógicas e outros recursos definidos pela organização. 11.3. Cada escola deverá organizar seu estande de forma clara, acessível, segura e atrativa, contendo identificação da escola, título do projeto, materiais pedagógicos utilizados, registros da execução, recursos de acessibilidade, quando aplicável, e espaço organizado para apresentação aos avaliadores. 11.4. Cada equipe terá, em média, de 05 a 10 minutos para apresentação do projeto, com tempo adicional para interação com a comissão avaliadora, se necessário. 11.5. A participação ativa dos estudantes na apresentação será valorizada, respeitadas suas condições, possibilidades, autorizações e o melhor interesse dos participantes. 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 12.1. Os projetos apresentados serão avaliados por Comissão Julgadora composta por profissionais com experiência nas áreas de educação, inclusão e gestão pública. 12.2. A avaliação terá caráter técnico, pedagógico e formativo, considerando a relevância da proposta, os impactos gerados no contexto escolar e a contribuição para o fortalecimento da educação inclusiva. 12.3. A pontuação total será de 100 pontos, conforme os seguintes critérios: I - Relevância da proposta: coerência do projeto com os princípios da educação inclusiva e com a realidade escolar - 0 a 10 pontos; II - Impacto na aprendizagem: contribuição para o desenvolvimento, participação e aprendizagem dos estudantes - 0 a 10 pontos; III - Participação estudantil: envolvimento ativo e protagonismo dos estudantes durante o processo - 0 a 10 pontos;

IV - Redução de barreiras: ações voltadas à superação de barreiras pedagógicas, comunicacionais, físicas ou atitudinais - 0 a 10 pontos; V - Criatividade e inovação: originalidade das estratégias e soluções apresentadas - 0 a 10 pontos; VI - Envolvimento da família: participação das famílias e fortalecimento da parceria escola-família - 0 a 10 pontos; VII - Trabalho colaborativo: integração entre AEE, sala regular, gestão e demais profissionais - 0 a 10 pontos; VIII - Sustentabilidade da proposta: possibilidade de continuidade e replicação da experiência - 0 a 10 pontos; IX - Coerência pedagógica da proposta: compatibilidade entre o eixo estruturante escolhido, a temática definida, as ações executadas e os resultados apresentados pela unidade escolar - 0 a 10 pontos; X - Organização do estande/apresentação: clareza, organização visual e qualidade da socialização no evento - 0 a 5 pontos; XI - Resultados evidenciados: apresentação de evidências, registros e resultados alcançados - 0 a 5 pontos. 12.4. A avaliação deverá ser realizada com base nas evidências apresentadas pela escola, como registros, relatos, produções dos estudantes, materiais pedagógicos e resultados observados. 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 13.1. Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem: I - maior nota em Impacto na Aprendizagem; II - maior nota em Redução de Barreiras; III - maior nota em Participação Estudantil; IV - maior nota em Resultados Evidenciados; V - maior nota em Criatividade e Inovação; VI - persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Julgadora. 14. DA COMISSÃO JULGADORA 14.1. A Comissão Julgadora do II ENCANTA AEE 2026 será composta por até 07 membros titulares, designados pela Secretaria Municipal da Educação. 14.2. A Comissão será responsável pela avaliação técnica, pedagógica e institucional dos projetos, observando os critérios estabelecidos neste Edital. 14.3. A composição da Comissão poderá contemplar representantes das seguintes áreas e segmentos: I - Secretaria Municipal da Educação; II - instituições de Ensino Superior parceiras; III - especialistas em Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado; IV - representantes de conselhos ou órgãos de defesa de direitos; V - profissionais das áreas de psicologia, pedagogia, terapia ocupacional, fonoaudiologia ou áreas correlatas; VI - convidados externos com notório saber na temática; VII - técnicos com experiência em políticas públicas educacionais e inclusão social. 14.4. A Comissão Julgadora atuará com imparcialidade, ética, transparência, responsabilidade técnica, respeito à diversidade e compromisso com a educação inclusiva. 14.5. O membro que mantenha vínculo profissional, funcional, familiar ou institucional direto com unidade escolar participante ou com projeto inscrito, ou que se encontre em situação geradora de conflito de interesse, deverá declarar-se impedido de analisar e pontuar o respectivo projeto. 15. DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO 15.1. Cada membro da Comissão Julgadora receberá ficha individual de avaliação contendo os critérios oficiais. 15.2. Cada critério receberá nota de 0 até o limite previsto neste Edital. 15.3. A nota de cada critério corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores aptos que efetivamente avaliaram o projeto. 15.4. A soma das médias dos critérios comporá a pontuação final do projeto, até o limite máximo de 100 pontos. 15.5. Concluídas as visitas, apresentações e avaliações, a Comissão Julgadora reunir-se-á para conferência das fichas avaliativas, validação das notas, aplicação dos critérios de desempate, se necessário, homologação do resultado final e definição oficial dos projetos destaque. 16. DA PREMIAÇÃO 16.1. A premiação do II ENCANTA AEE 2026 tem caráter honorífico, pedagógico e institucional, com a finalidade de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas pelas unidades escolares. 16.2. Serão premiados os projetos com as maiores pontuações finais homologadas pela Comissão Julgadora, classificados em 1º, 2º e 3º lugares. 16.3. As escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão o Selo Escola Referência em Inclusão Educacional, distinção institucional de caráter simbólico concedida às unidades que se destacarem na promoção de práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. 16.4. O selo poderá ser utilizado pela escola em materiais e canais institucionais, murais, eventos pedagógicos e ações de valorização da identidade escolar. 16.5. O selo terá validade simbólica referente à edição 2026 do evento, permanecendo como marco institucional da escola premiada, sem implicar certificação técnica de acessibilidade ou obrigação permanente para a Administração. 16.6. Os projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares farão jus, conforme disponibilidade orçamentária e logística da organização, ao recebimento de: I - troféu oficial do II ENCANTA AEE 2026; II - certificado de Projeto Destaque; III - Selo Escola Referência em Inclusão Educacional; IV - medalhas simbólicas para estudantes participantes; V - certificação para professores responsáveis; VI - menção honrosa para a unidade escolar; VII - divulgação nos canais oficiais da rede municipal. 16.7. A organização poderá conceder menções honrosas a projetos que se destacarem em categorias específicas, considerando relevância pedagógica, inovação, impacto social e contribuição para a educação inclusiva. 16.8. A entrega da premiação ocorrerá durante a solenidade oficial de encerramento do II ENCANTA AEE 2026, ocasião em que será divulgada a classificação final dos projetos. 17. DA CERTIFICAÇÃO 17.1. Serão emitidos certificados oficiais de participação, em formato físico ou digital, conforme definição da organização, aos seguintes públicos: I - unidades escolares participantes; II - professores do AEE; III - professores e demais profissionais envolvidos nos projetos; IV - Comissão Julgadora; V - instituições parceiras; VI - servidores e equipes de apoio diretamente vinculados à organização, quando couber. 18. DA PROTEÇÃO DE DADOS, IMAGEM E VOZ 18.1. O tratamento de imagem, voz, registros e produções dos estudantes observará a Lei nº 13.709/2018, a Lei nº 13.146/2015 e a Lei nº 8.069/1990. 18.2. A Secretaria Municipal da Educação atuará como controladora dos dados, restringindo seu uso às finalidades pedagógicas, institucionais e de divulgação do evento. 18.3. As unidades escolares deverão colher previamente Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Produções, assinado pelo responsável legal, antes de qualquer veiculação em redes sociais, site, vídeos, catálogo digital, e-book ou demais materiais oficiais. 18.4. A ausência ou revogação da autorização de uso de imagem não impedirá a participação do estudante nas atividades pedagógicas do projeto, sendo vedada qualquer forma de prejuízo ou exclusão. 19. DA ACESSIBILIDADE 19.1. A organização envidará esforços para assegurar a acessibilidade do evento e de seus materiais oficiais, observados os recursos disponíveis. 19.2. Sempre que possível, serão contemplados recursos como tradução e interpretação em Libras, legendas, audiodescrição e formatos acessíveis de comunicação. 20. DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS 20.1. Eventuais parcerias institucionais observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 20.2. As parcerias não poderão condicionar a participação das escolas a contrapartidas, nem implicar promoção indevida de interesses privados. 21. DO CRONOGRAMA 21.1. O II ENCANTA AEE 2026 obedecerá ao seguinte cronograma: I - Lançamento e elaboração dos projetos: período preparatório; II - Envio dos projetos: 11 a 30 de junho de 2026; III - Resultado preliminar dos projetos habilitados: 06 de julho de 2026; IV - Prazo para recurso: das 8h do dia 07 de julho de 2026 às 17h do dia 08 de julho de 2026; V - Resultado final dos projetos habilitados para execução: 13 de julho de 2026; VI - Execução dos projetos: a partir de 14 de julho de 2026 até a culminância; VII - Culminância do II ENCANTA AEE 2026: data a ser divulgada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Educação. 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 22.1. A organização poderá emitir orientações complementares, retificar procedimentos operacionais e divulgar comunicados oficiais sempre que necessário, mediante comunicação oficial às unidades escolares. 22.2. Os registros, relatos e produções construídos ao longo do projeto poderão ser utilizados para fins pedagógicos, institucionais e de memória administrativa, respeitadas as autorizações e as normas vigentes. 22.3. A sofisticação dos materiais ou dos estandes não constitui critério principal de avaliação, privilegiando-se a substância pedagógica das propostas, os impactos na aprendizagem e a coerência com os princípios da educação inclusiva. 22.4. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, em consonância com a Secretaria Municipal da Educação. 22.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P430448/2026. ADESÃO Nº AD26001 - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços N° 2025.06.11.03.02, realizada pela Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.06.11.03-DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. OBJETO: Aquisições de material de expediente (Papel A4), destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. CONTRATADA: FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.332.054/0001-58. VALOR GLOBAL: R$ 93.350,40 (noventa e três mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 122. 0009. 2570. 33903000. 1500100200; 07. 02. 10. 122. 0009. 2441. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0037. 2418. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0037. 2384. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0052. 2307. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 304. 0052. 2388. 33903000. 1600000000. Sobral - CE, 08 de junho de 2026. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 096/2026-SMS, DE 05 DE JUNHO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 054/2026, PROCESSO N° P429552/2026. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 054/2026, referente ao PE26006-SEPLAG(LICITANET Nº029/2026), da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Nátila Azevedo Aguiar, Coordenadora da Atenção Primária. II - FISCAL: Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Célula de Logística e Patrimônio. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 05 de junho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE -Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 098/2026-SMS, DE 08 DE JUNHO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0042/2026-SMS, PROCESSO N° P386616/2026. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0042/2026-SMS, referente ao PE25019-SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, que tem como objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica III, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Georgeline Medeiro Silveira, Coordenadora da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sra. Liziane Melo Carneiro, Gerente da Assistência Farmacêutica. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente,

constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 08 de junho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE -Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD26003-SEJUC - PROCESSO: P442309/2026. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD26003-SEJUC, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS COMPETIÇÃO ADULTO, COMPETIÇÃO INFANTOJUVENIL, MOSTRA CULTURAL INFANTOJUVENIL E MOSTRA CULTURAL ADULTO DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2026, a Comissão de Contratação do Município de Sobral, CREDENCIA as pessoas físicas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

CATEGORIA ADULTO COMPETITIVA			
SITUAÇÃO	PROPONENTES	CPF	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	THIAGO SILVA DE CASTRO	***.566.643-**	544
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ANA MARIA DUARTE COSTA	***.244.123-**	528
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	JOSE ALDAIR CASSIMIRO DE LIMA	***.893.613-**	529
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	***.687.693-**	527
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ISMARI ARAUJO BARBOZA	***.706.413-**	526
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	GENTIL SIMÃO GONCALVES	***.241.903-**	540
CATEGORIA INFANTOJUVENIL COMPETITIVA			
SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO CHRISTIAN CARNEIRO MENDES	***.722.233-**	550
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	EREMILDA ALVES RODRIGUES	***.641.043-**	547
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ERNANE DE SOUSA MUNIZ	***.371.963-**	542
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ÍCARUS MARESIA RIPARDO DO NASCIMENTO (MARIA YASMIN RIPARDO DO NASCIMENTO)	***.554.703-**	543
1º CLASSIFICÁVEL	THAYSSA JANE RODRIGUES BEZERRA	***.349.183-**	546
CATEGORIA MOSTRA ADULTA			
SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO DE ASSIS NETO	***.893.433-**	537
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	***.212.513-**	532
CATEGORIA MOSTRA INFANTOJUVENIL			
SITUAÇÃO	PROPONENTES	NOTA	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO MATEUS FILOMENO DE LIMA	***.803.223-**	530
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	PAULO REGIS DO NASCIMENTO LOPES	***.084.943-**	538

Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 74, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Adjudico e Homologo. Sobral-CE, 10 de junho de 2026. MATHEUS RIBEIRO ROCHA - Ordenador de Despesas da Secretaria da Juventude e Cultura.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEUMA/CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CPI23001-SEUMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: MAESTRIA PROJETOS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.***.883/****-71. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 010/2024 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral - ETAPA 2, no âmbito do PRODESOL, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 19ª (jan/2026), 20ª (fev/2026), 21ª (mar/2026) e 22ª (abr/2026) medições, reajustes cujo valor total corresponde a R$ 12.911,88 (doze mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P449758/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato nº 010/2024 - SEUMA, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 05 de junho de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 26/2026 - SEDHAS - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P456432/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1 diária (as), no valor unitário de R$90,00 (noventa reais), à (ao) servidor (a) ANTONIO NAILSON TRINDADE VASCONCELOS, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para Acompanhamento de criança , na cidade de Fortaleza - CE, no (a) FORTALEZA, no período de 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 016/2026 - STDE - INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL - CDL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, sobretudo no inciso XI do art. 2º, bem como nas demais menções contidas no texto legal; CONSIDERANDO que cabe ao órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; e CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO que, em decorrência da mudança na composição dos servidores lotados na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, tornou-se necessária a substituição da Comissão anteriormente designada pela Portaria nº 055/2025-STDE, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos de monitoramento e avaliação da parceria em conformidade com a legislação vigente; RESOLVE: Art. 1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2024, firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL. Art. 2º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculam-se à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e serão compostos por três profissionais, todos com lotação nesta secretaria: I - Francisco Hamilton Ripardo Almeida; II - Maria Juciane Sousa de Morais; III - Mayara Portela da Ponte. Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a entidade mencionada no art. 1º: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de Sobral pela entidade mencionada no art. 1º, verificando

todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação pela entidade mencionada no art. 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco; IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Monitoramento e Avaliação serem necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e às atividades desempenhadas pela instituição mencionada no art. 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS A SEREM LOTADOS NO CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL - EDITAL Nº 001/2026 - STDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 - STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.3, 10.6 e 10.9 do Edital nº 001/2026 - STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2284, em 10 de abril de 2026, bem como considerando o resultado final divulgado no sítio oficial do certame, https://selecao.sobral.ce.gov.br/, que torna pública a classificação dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos indicados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n° 001/2026 - STDE, destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais a serem lotados no Centro de Inovação - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM de n° 2323, de 09 de junho de 2026. Art. 2º. O convocado deverá comparecer, nos dias e horários indicados no Anexo I deste edital, ao RH da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, situada à Avenida Lucia Saboia, nº 215, Centro, Sobral/CE, portando os seguintes documentos, originais e cópias: 1.Documento de Identidade (RG); 2.Cadastro de Pessoa Física (CPF); 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 4.Comprovante de endereço atualizado; 5.Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; 6.Certificado de Reservista, se do sexo masculino; 7.Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; 8.Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC 9.Declaração de bens (Anexo II deste Edital); 10.Declaração de não acúmulo de cargos públicos (Anexo III); 11.Uma fotografia 3x4 recente; Art. 3º. A efetivação da contratação dar-se-á mediante análise e validação da documentação exigida, estando a contratação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública. § 1º. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral (http://diario.sobral.ce.gov.br). § 2º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações, publicações e atos subsequentes relativos à contratação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - STDE

CARGO: COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E CONECTIVIDADE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
1º	308864	JOYLA MARA ANDRADE LIMA	12/06/2026	08:00

CARGO: ANALISTA TÉCNICO I (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
1º	308778	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	12/06/2026	08:15

CARGO: ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
1º	308501	JULIANA ARAGÃO MOURA ALVES	12/06/2026	08:30
2º	308121	DANIELLE DIAS ALCOFORADO DE ARAGÃO	12/06/2026	08:45

CARGO: TÉCNICO AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO
1º	308638	MARIA CLARA TELES DOURADO DE ARAGÃO	12/06/2026	09:00

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	
11.....	

Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____,
(nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, Nº_____, Bairro_____, Cidade_____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, ()Estadual ou ()Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ___ horas às ___horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. EMPRESA: M. ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.957.992/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato em vista o que consta no Processo nº P439049/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3737/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2026, Aviso de Contratação Direta nº 001/2026.DO OBJETO: O objeto do presente instrumento desta contratação é a aquisição de peças de reposição para máquinas, roçadeiras e motoserras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal. FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada por Sr(a). FRANKLIN FERREIRA VIANA- MATRICULA 38755. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:09 de JUNHO de 2026. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sra. MARIA ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES, REPRESENTANTE DA EMPRESA M. ALEXSSANDRA DIOGENES RODRIGUES LTDA. RODRIGO CARDOSO PRADO - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA

PORTARIA Nº 52/2026 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 22/2026 - AMA. O Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem

como o art. 7, inciso VII, da Lei Municipal n° 2639 de 05 de setembro de 2025 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 22/2026 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos: GESTOR(A): EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRICULA: 49478 FISCAL: FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRÍCULA: 38755 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente - AMA.

PORTARIA Nº 053/2026 - AMA - O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 2639 de 05 de setembro de 2025. RESOLVE nomear JANDER ADELAIDE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia AMA-V, do (a) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, do (a) DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. EULER FONSECA RODRIGUES DIRETOR-PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026 - AMA - REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2026 - AMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES E GATOS DE SOBRAL (CAT)" O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7, 2.1 e 11.7 do Edital n° 001/2026 - AMA, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 2264, de 9 de março de 2026, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no DOM de n° 2289, de 17 de abril de 2026, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados em 3º, 4º e 5º lugares para o cargo de Auxiliar Veterinário, para contratação temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação constante do Resultado Final publicado no DOM nº 2289, de 17 de abril de 2026, conforme Anexo I deste Edital, em razão da necessidade de reposição de vaga decorrente do encerramento do vínculo contratual anteriormente firmado. Art. 2° O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, situada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, n° 435, Coração de Jesus, Sobral/CE, no dia e horários indicados no Anexo I, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, bem como com os originais e cópias dos seguintes documentos: 1.RG; 2.CPF; 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 4.Comprovante de endereço atualizado; 5.Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; 6.Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; 7.Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; 8.Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Superior da área fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, a depender do cargo pretendido; 9.Declaração de bens (Anexo II deste Edital); 10.Declaração de não acúmulo de cargos (Anexo II deste Edital); 11.Uma foto 3x4; 12.Comprovante bancário - Santander (se possuir). Art. 3° Após a entrega da documentação e realização dos procedimentos necessários, o setor de pessoal da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA adotará as providências para a formalização das contratações dos candidatos convocados que comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos. Parágrafo único. As publicações referentes à contratação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, por meio de atos próprios das autoridades competentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Euler Fonseca Rodrigues - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026 - AMA

CARGO: AUXILIAR VETERINÁRIO

Ordem de Classificação	Nome	Data de apresentação	Horário de apresentação
3	Clara Steffanny Pinho de Souza	15/06/2026	Manhã (8h às 12h)
4	Clara Nunes Araújo Monteiro	15/06/2026	Manhã (8h às 12h)
5	Antônia Iara Batista Marques	15/06/2026	Manhã (8h às 12h)

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, n° ___, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	

Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____,
(nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o n° _____ e no RG n° _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, N°_____, Bairro_____, Cidade_____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ()Federal, ()Estadual ou ()Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ___ horas às ___horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 042/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar FRANCISCO DAS CHAGA RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, do (a) Gerência de Serviços de Água, do (a) Diretoria de Operações, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 043/2026 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO DAS CHAGA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, do (a) Gerência de Relacionamento, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 094/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a) NATÁLIA LOURENÇO XIMENES, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR, lotado(a) no Gabinete do Vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeito a partir do dia 1º de junho. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de maio de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL - 14 JANEIRO DE 2026 - Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026, realizou-se, às 09h da manhã, no prédio do CREAS (antiga sede da Sedhas), a primeira reunião extraordinária da Comissão Jurídica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral, presidida por Eduarda Albuquerque, com a participação dos conselheiros: Cristina Maria Nunes de Sousa (representante e/ou pessoa com deficiência física), Débora Rodrigues Teixeira (representante e/ou pessoa com deficiência intelectual) e Davi Teixeira Viana (representante e/ou pessoa com deficiência intelectual). A Sr.ª Eduarda Albuquerque iniciou a reunião cumprimentando a todos e falou de sua satisfação em ver que o CMDPD atualmente é composto integralmente por pessoas com deficiência. Em seguida, deu continuidade à reunião com os seguintes informes: A construção da nova sede do Conselho; A importância de termos uma sede própria e acessível; Front da Inclusão no Bloco dos Sujos. A nova sede do Conselho será construída na sede da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - Sedhas, localizada no novo endereço: Av. Cmdte. Maurocélio Rocha Ponte, 137, Derby Clube, CEP: 62.042-280. A sede contará com estrutura ampla e banheiro acessível. Informou ainda que esteve, em um dia no local, em reunião na Sedhas, e que Kátia, secretária executiva do Conselho, que também atua como supervisora do Núcleo PcD da Sedhas, apresentou o local de acesso das rampas que estão sendo construídas. A referida rampa é acessível, possui corrimãos duplos, é plana, sem batentes, e proporcionará total acesso às pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida à sala de reuniões. A Sr.ª Eduarda Albuquerque, presidente do CMDPD, informou aos demais presentes que Kátia, secretária executiva do CMDPD, deu ciência de que esteve acompanhando todo o processo de idealização da construção da sede juntamente com a Sr.ª Cláudia Costa, secretária executiva da Sedhas, além do engenheiro e do arquiteto responsáveis, fornecendo todas as informações necessárias dentro das normas da ABNT, como larguras e comprimentos dos espaços e portas, mobília, sinalizações em braille, maçanetas, puxadores e piso tátil. Eduarda sugeriu que, quando fossem iniciadas as obras da sede, os conselheiros realizassem uma visita ao local. Cristina Nunes, vice-presidente do CMDPD, sugeriu que as portas abrissem para fora e possuíssem puxadores. Ainda sobre a acessibilidade na secretaria, Cristina questionou se haveria acesso às repartições da Sedhas. Eu, Kátia, informei que, por se tratar de uma casa alugada e antiga, as portas são estreitas e possuem batentes, o que impossibilita o acesso acessível às salas. Contudo, esclareci que não haverá impedimento para o atendimento às pessoas com deficiência, pois elas terão acesso a uma ampla sala de reuniões, onde poderão ser atendidas. Neste ano, o Bloco dos Sujos contará com Front da Inclusão e palco 360º, visando proporcionar maior visibilidade às pessoas com deficiência. A rota do trio elétrico terá início no Arco, seguindo até a Arena Aeroporto, onde acontecerá a festa e haverá o Front da Inclusão, com ponto de apoio para retirada de crachás localizado no CREAS, ao longo do percurso por onde o trio passará. A conselheira Débora comentou sobre o som alto dos trios elétricos, e Eduarda se prontificou a levar a demanda à organização do evento. Sem mais informes, deu-se continuidade à reunião com as pautas: Atualização das leis do CMDPD (Lei de criação do CMDPD, Lei do Fundo, Lei do Selo de Acessibilidade e Lei do Passe Livre), considerando que as referidas legislações encontram-se desatualizadas e não contemplam todas as deficiências. A conselheira Cristina relatou que, à época da proposta de criação do Estatuto Municipal, exercia o cargo de presidente do Conselho e esclareceu o histórico da proposta. Segundo ela, a ideia chegou por meio da Sr.ª Ailma, da APAE, que informou que o projeto seria levado à Câmara Municipal no dia seguinte pelo Sr. Júnior Balreira. Cristina considerou inviável que a proposta avançasse sem o conhecimento dos conselheiros e das pessoas com deficiência. Assim, conversou pessoalmente com Júnior Balreira, solicitando mais prazo e pedindo que lhe enviasse a proposta para análise. Ao comparar o documento com o estatuto do município de Fortaleza, percebeu que eram praticamente idênticos e não correspondiam à realidade de Sobral. Após isso, convocou os conselheiros, associações e pessoas que trabalhavam com pessoas com deficiência, realizando um fórum no qual a proposta foi debatida artigo por artigo e adequada à realidade do município de Sobral-CE. A proposta chegou a ser aprovada na Câmara Municipal, porém permaneceu paralisada no gabinete do prefeito. Cristina sugeriu que, diante do tempo transcorrido, seria importante convocar novamente o Conselho, as associações e as pessoas que atuam com PcD's para realização de um novo fórum, releitura e retomada da proposta. Como primeiro encaminhamento para atualização das leis, foi proposta a revisão da Lei do Conselho e da Lei do Fundo, com a intenção de integrar e unificar ambas. Em seguida, foi proposto que, após a atualização dessas leis, fosse realizada a atualização do Regimento Interno e, posteriormente, da Lei do Selo de Acessibilidade. Dando continuidade aos trabalhos, Eduarda informou que disponibilizaria os arquivos das leis no grupo do Conselho para apreciação, observações e sugestões. Na ocasião, Kátia apresentou aos presentes as atas já publicadas no Diário Oficial do Município, contendo as nomeações dos novos conselheiros e da nova diretoria que comporão o biênio 2025/2027. Eduarda informou ainda que a Secretaria Municipal de Uruoca enviou um e-mail relatando que, ao tomar conhecimento do Selo de Acessibilidade de Sobral, entrou em contato sugerindo uma reunião, pois o Conselho daquele município encontra-se inativo e solicitaram apoio e orientações para implantação do Selo de Acessibilidade em Uruoca. Também foi informado que a Carteira CIPTEA estará disponível em formato virtual para Android e iOS. Foram apresentados os procedimentos de solicitação, atualização e conferência documental, bem como as facilidades e agilidade proporcionadas pela plataforma. Eduarda comunicou ainda que o educador físico integrado ao Núcleo PcD da Sedhas estará disponível em carga horária de 40 horas semanais para atendimento às pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Kátia Maria Vieira Vasconcelos Torres, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Sobral, 14 de janeiro de 2026. Maria Eduarda da Silva Albuquerque - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL - 23 MARÇO DE 2026 - Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, no Centro de Referência e Assistência Social - CREAS, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, com pauta única voltada ao planejamento da Semana Municipal de Conscientização do Autismo. A reunião contou com a participação do colegiado do conselho, bem como com a presença de grupos de mães atípicas e representantes de entidades ligadas à causa. A Presidente, Sra. Eduarda Albuquerque, deu abertura ao encontro, acolhendo os presentes e destacando a importância da construção coletiva da programação. Durante a reunião, o Núcleo da Pessoa com Deficiência conduziu o planejamento das atividades, que ocorrerão no período de 06 a 11 de abril de 2026. Foi definido que a abertura oficial acontecerá na segunda-feira, com evento no Centro de Convenções de Sobral, contando com a participação da Presidente do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, Sra. Mariana Rego. Para os demais dias da semana, o colegiado e os participantes deliberaram pela realização de atividades descentralizadas nos Centros de Saúde da Família (CSF) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com ações voltadas à conscientização sobre o autismo. Também ficou acordada a realização de mutirões para atualização do Cadastro Único e emissão da Carteirinha da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contemplando os distritos de Aprazível e Jordão. Como parte da programação, foi incluída ainda a realização de um mutirão em parceria com o INSS, previsto para o sábado, dia 11 de abril, com foco na antecipação de perícias. O encerramento da semana foi definido com a realização de uma caminhada alusiva à conscientização do autismo, seguida de sessão de cinema na Casa da Cultura de Sobral. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu Kátia Maria Vieira Vasconcelos Torres, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente. Sobral/CE, 23 de março de 2026. Maria Eduarda da Silva Albuquerque - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL - 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, no Memorial da Educação Superior de Sobral - MESS, em Sobral/CE, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD. A Presidente, Sra. Eduarda Albuquerque, deu abertura à reunião, acolhendo o colegiado, dando boas-vindas a todos os presentes e informando que deixaria espaço aberto para os informes iniciais: Falou sobre o ofício enviado a Câmara dos vereadores solicitado a manutenção do elevador e que foi estipulado o prazo de 10 dias. Na sequência, apresentou as pautas da reunião ordinária, sendo elas: criação das comissões do conselho; devolutivas da Comissão Jurídica; devolutivas da Comissão de Fiscalização; e divulgação oficial do mutirão do INSS. Nos informes, a Presidente comunicou sobre a realização do "Front da Inclusão" no evento Bloco dos Sujos de Sobral, destacando a parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Informou ainda que haverá articulação com os núcleos da pessoa com deficiência da Secretaria de Saúde e da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, com o objetivo de garantir suporte às pessoas com deficiência durante o evento, atendendo às possíveis demandas de acessibilidade e acolhimento. Dando continuidade, passou-se às pautas. Inicialmente, foi apresentada a Comissão Jurídica do Conselho, composta pelos seguintes membros: Professora Cristina Nunes, representante da pessoa com deficiência física; Wilker Pereira, também representante da pessoa com deficiência física; Débora Monteiro e Davi Monteiro, representantes da pessoa com deficiência intelectual; além da Presidente do Conselho. A Comissão Jurídica apresentou devolutivas referentes à necessidade de atualização das legislações vinculadas ao conselho, incluindo a Lei Municipal de criação do CMDPD, a Lei do Selo de Acessibilidade e o Regimento Interno. Foi destacado que as atualizações visam adequar as nomenclaturas e substituir termos considerados obsoletos, garantindo maior alinhamento com a legislação vigente e com a linguagem atual sobre os direitos da pessoa com deficiência. Em seguida, a Comissão de Fiscalização apresentou suas devolutivas, apontando a necessidade de revisão e revitalização de ruas e avenidas do município que apresentam dificuldades de acessibilidade. O colegiado foi convidado a contribuir com a indicação de locais que necessitam de melhorias, sendo as sugestões registradas pela comissão para posterior encaminhamento. Ficou deliberado que as demandas levantadas serão encaminhadas às secretarias competentes, dentre elas a Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretaria de Trânsito e Transporte, e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, especialmente no que diz respeito à acessibilidade em espaços públicos e comerciais, como o Mercado Central de Sobral, conforme apontado por conselheiros durante a reunião. As comissões informaram ainda que irão articular reuniões com as respectivas secretarias responsáveis, a fim de apresentar as demandas identificadas e buscar soluções conjuntas para melhoria da acessibilidade no município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente. Sobral/CE, 25 de fevereiro de 2026. Maria Eduarda da Silva Albuquerque - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL - 28 JANEIRO DE 2026 - Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, na sede do CREAS de Sobral/CE, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD. A Presidente, Sra. Eduarda Albuquerque, deu abertura à reunião, acolhendo o colegiado e apresentando a pauta do mês, sendo esta única: a construção do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, visando à adesão ao novo Plano Viver sem Limites. Na ocasião, a Presidente abriu espaço para que os conselheiros, representantes da sociedade civil e do poder público, realizassem seus informes e comunicações. Inicialmente, a Presidente, juntamente com a Secretária Executiva, Sra. Kátia Torres, informou acerca da visita realizada ao INSS de Sobral no dia 09 de janeiro de 2026. A referida visita teve como objetivo compreender os fluxos de agendamento das perícias médicas, especialmente nos casos em que famílias estavam sendo direcionadas para localidades distantes. A iniciativa visou garantir maior acesso à informação e apoio às famílias. Durante a visita, o INSS apresentou o projeto "Inclusão INSS", que prevê a realização de mutirão para antecipação de perícias médicas, com foco em pessoas com neurodivergência. Em seguida, as secretarias que compõem o conselho realizaram seus informes. A representação da Educação destacou a entrega de abafadores de ruído, ação articulada pela Coordenadoria de Educação Inclusiva, conforme informado pelas conselheiras Lia e Márcia. Encerrados os informes, passou-se à pauta única. Foi apresentado ao colegiado o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, já previamente estruturado, considerando que o município havia iniciado processo de adesão ao primeiro Plano Viver sem Limites em gestão anterior. O documento encontra-se, atualmente, em fase de atualização para adequação ao novo plano nacional. O colegiado realizou a leitura e revisão do documento, propondo ajustes e acréscimos nos eixos de inclusão e acessibilidade nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação, assistência social e saúde. Dentre as propostas, destacou-se a implantação de transporte adaptado para paratletas em competições, bem como a ampliação de profissionais capacitados em Libras na rede de saúde. Como principal contribuição desta atualização, o Conselho deliberou pela sugestão de criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de centralizar os atendimentos voltados a este público, otimizar a captação de dados e melhorar o fluxo dos serviços. Propôs-se, ainda, que todos os núcleos e políticas voltadas à pessoa com deficiência sejam vinculados a esta secretaria, garantindo maior organização, eficiência e fortalecimento das ações no município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu Kátia Maria Vieira Vasconcelos Torres, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente. Sobral/CE, 28 de janeiro de 2026. Maria Eduarda da Silva Albuquerque - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL - ABRIL DE 2026 - Aos vinte e nove de abril de 2026, no Memorial da Educação Superior de Sobral - MESS, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral, presidida por Eduarda Albuquerque, com a participação dos conselheiros: Cristina Maria Nunes de Sousa(Representante e/ou pessoa com deficiência física), Francisco Wilker Pereira de Oliveira(Representante e/ou pessoa com deficiência física), Francisca

Lisângela Rabelo Silva(Representante da Secretaria da Educação) Márcia Maria Fernandes Rodrigues(Representante da Secretaria da Educação), José Talyson de Sousa Rodrigues(Representante da Secretaria do Esporte e Lazer), Marcos Antônio Rodrigues Dantas(Representante da Secretaria do Esporte e Lazer), Francisca Elisene Avelino Linhres(Representante da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social), Ivone do Vale Prado Afonso(Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento), Antônia Jeovanice Rodrigues Mourão(Representante da Secretaria da Infraestrutura), Ana Rayelen Pereira Galdino(Representante e/ou pessoa com deficiência Auditiva), Anne Yslane Sousa Carneiro(Representante e/ou pessoa com deficiência Auditiva), Divina Auxiliadora dos Ramos Silva Nascimento (Representante e/ou pessoa com deficiência múltipla), Davi Teixeira Viana (Representante e/ou pessoa com deficiência intelectual), representantes das secretarias convidadas SEINFRA, SETRAN, STDE e SEUMA, além de representantes da sociedade civil e convidados. Durante a reunião, os representantes da pessoa com deficiência física, Wilker e Professora Cristina, relataram diversas dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência nas ruas e calçadas da região central de Sobral, destacando obstáculos causados pela presença de ambulantes, calçadas inadequadas e barreiras urbanísticas que comprometem a mobilidade, segurança e acessibilidade. Diante das demandas apresentadas, foi solicitada oficialmente uma visita técnica conjunta com as secretarias competentes para avaliação das condições de acessibilidade e proposição de melhorias estruturais. Também foram debatidas questões relacionadas ao trânsito, especialmente no que se refere à segurança de pessoas com deficiência na utilização de faixas de pedestres, circulação nas vias públicas e melhorias na infraestrutura urbana. Representando a pessoa com deficiência visual, a presidente Eduarda Albuquerque, juntamente com os convidados Thássia e Judyson, apresentou importantes pautas relacionadas à acessibilidade urbana para pessoas cegas e com baixa visão, incluindo: * Melhor localização e adequação das faixas de pedestres; * Implantação de sinalizações sonoras nos semáforos; * Solicitação de instalação de piso tátil direcional nas principais avenidas da cidade; * Melhorias nas sinalizações urbanas que promovam autonomia, mobilidade e segurança. A conselheira Ana Rayelen, representante da pessoa com deficiência auditiva, destacou a necessidade de fortalecimento das sinalizações visuais no trânsito e em sistemas de mobilidade urbana, ressaltando a importância de que avisos e orientações sonoras sejam simultaneamente disponibilizados em formatos visuais e em tempo real. Segundo a representante, a ausência dessas adaptações pode gerar atrasos, insegurança e exclusão para a comunidade surda. Representando o segmento da pessoa com deficiência intelectual, o conselheiro Dr. Davi contribuiu com importantes observações acerca das necessidades de acessibilidade no contexto geral da infraestrutura, urbanismo e organização do trânsito, considerando especialmente pessoas com autismo e deficiência intelectual. Foram ressaltadas medidas que possam promover maior segurança, previsibilidade e inclusão nos espaços públicos. As discussões reforçaram a importância de políticas públicas integradas e intersetoriais que contemplem as necessidades das pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e autismo, garantindo acessibilidade universal em Sobral. Ao final da reunião, a presidente Eduarda Albuquerque agradeceu a presença e participação dos representantes das secretarias convidadas, bem como as relevantes colocações, sugestões, demandas e reivindicações apresentadas pelos conselheiros representantes de todas as causas da pessoa com deficiência presentes na reunião, incluindo deficiência física, visual, auditiva e intelectual. Ressaltou ainda a importância da união entre poder público e sociedade civil para o fortalecimento das políticas públicas inclusivas e para a construção de uma cidade mais acessível, segura e digna para todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Kátia Maria Vieira Vasconcelos Torres, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Sobral, 29 de abril de 2026. Maria Eduarda da Silva Albuquerque - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - EMANUEL PINHEIRO PEQUENO Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de médica ambulatorial restrita a consultas; exames complementares e uso de perfurocortantes,. Empreendimento situado na Rua BVD JOAO BARBOSA, N° 615, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - BRENA GEYSE MESQUITA ROCHA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza, e atividades de profissionais da nutrição. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, N° 300, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à Licença de instalação contemplando uma área construída de 3.654,05 m² situado na Rua Dos Lagos, N° 247, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA PRÉVIA - MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia nº 08/2026 com validade até 18/05/2028, eferente à Construção de um Galpão industrial contemplando uma área construída de 3.654,05 m² situado na Rua dos Lagos, N°247, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - VANDERSON LIMA PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Torna público que requereu à Agênc Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 32/2026 com validade até 29/05/2029, referente às atividades de Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Empreendimento situado na Rua CORONEL JOSE INACIO , N° 371, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - SOBRAL AUTO CENTER LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 071/2023 com validade até 27/07/2027, referente às atividades de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua , N° 1031, Bairro/Distrito Dom José, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua jose euripedes ferreira gomes, N° 800, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - FLAVIANA FRANCISCA DA SILVA BEZERRA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de serviços de prótese dentária. Empreendimento situado na Rua Boulevard João Barbosa, N° 554, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - LAVO SOBRAL CENTRO LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 41/2026 com validade até 09/06/2029, referente às atividades de Lavanderia. Empreendimento situado na Rua CORONEL MONT'ALVERNE, N° 345, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/06/2026.